



PROTOCOLO

Nº: 206 / 26

DATA: 09/04/26

HORÁRIO: 17 : 49 H

ASSINATURA: [assinatura]

IDENTIFICADORA: JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir uma política de conscientização sobre a ansiedade, um dos transtornos mentais que mais afetam a população atualmente, impactando diretamente a qualidade de vida, produtividade e relações sociais.

A proposta respeita integralmente a Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local e promoção da saúde pública.

Importante destacar que o projeto não cria despesas obrigatórias ao Executivo, tampouco impõe obrigações administrativas, limitando-se a estabelecer diretrizes e incentivar ações de conscientização, podendo ser executado por meio de campanhas já existentes e parcerias institucionais.

A iniciativa também contribui para a redução do preconceito, ampliando o acesso à informação e incentivando a busca por apoio, fortalecendo a saúde mental da população de Muniz Freire.

Diante da relevância do tema e do impacto social positivo, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Muniz Freire/ES, 09 de abril de 2026.


JÚLIO CÉSAR VIEIRA – PANELA DO LANCHE

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À ANSIEDADE NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Muniz Freire, a Política Municipal de Conscientização e Combate à Ansiedade, com a finalidade de promover informação, prevenção e orientação à população.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Conscientização e Combate à Ansiedade:

- I – promover campanhas educativas e informativas sobre a ansiedade e seus impactos na saúde mental;
- II – incentivar a busca por ajuda profissional e o cuidado com a saúde mental;
- III – combater o preconceito relacionado aos transtornos de ansiedade;
- IV – estimular ações de promoção do bem-estar emocional;
- V – incentivar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às ações de conscientização.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá realizar ações de conscientização, especialmente:

- I – divulgação de materiais educativos em meios de comunicação institucionais;
- II – promoção de palestras, rodas de conversa e eventos educativos;
- III – apoio a iniciativas da sociedade civil que tratem do tema;
- IV – inclusão do tema em campanhas já existentes, sempre que possível.

Art. 4º - A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, podendo ser realizada com recursos já disponíveis, parcerias e apoio institucional.

Art. 5º - Esta Lei tem caráter programático e orientativo, não criando obrigações diretas ao Poder Executivo, respeitando os princípios da separação dos poderes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 09 de abril de 2026.


JÚLIO CÉSAR VIEIRA – PANELA DO LANCHE

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE

